

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Antônio Carlos Marra, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, Proc. nº 1010078-34.2018.8.26.0510, em face de Antônio Carlos Marra.

A Doutora Cyntia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Rio Claro, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 01 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública, através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **1) Um Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo 283, 4X4, 86 CV, ano de fabricação 2000, com 5750 horas, pneus traseiros em bom estado, assim com os dianteiros, com acessório frontal hidráulico, marca Super Tatu, modelo PCA 600 com pá de carregamento e lâmina. AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) em fevereiro/2019. **2) 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 919 DO 1º CRI RIO CLARO/SP, denominado por sítio Córrego do Jatobá, Gleba 3 do Lote “A” da Fazenda Água Branca, localizada no Distrito de Ajapí, município de Rio Claro. Com área superficial de 52.200 metros quadrados, equivalentes a 5,22 hectares de 2,157 alqueires paulistas. Conforme Laudo de Avaliação às fls. 161/186, o imóvel não possui benfeitorias quer produtivas, quer não reprodutivas, sendo o imóvel formado por mata nativa, estando localizado em zona urbana, na Estrada Municipal da Fazenda Água Branca, com acesso pela Estrada Municipal Ajapí – Leme, em zona rural, distante cerca de 6.200,00 metros do centro comercial do Distrito de Ajapí, no município e Comarca de Rio Claro/SP. AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado em R\$ 161.298,00 em novembro/2020, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 170.576,28 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito reais) em março/2021. **ÔNUS:** Na matrícula do imóvel consta: Av.6 – Bloqueio da matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 141.100,81. **O trator encontra-se na posse do executado, podendo ser localizado na Sítio Antônio Marra - Agc Ferraz, s/n, Distrito de Ferraz, CEP 13508-970, Rio Claro – SP.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária que pesem sobre o bem a ser leiloados não se sub-rogam no preço da arrematação, ficando a cargo do arrematante; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casada for, bem como eventuais terceiros, tais como **Elisa Amaro, Lúcia Amaro, Justina Amaro, João Luiz Amaro, Durvalino Amaro e Fernando Amaro**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 08 de abril de 2021.

Cyntia Andraus Carretta
Juíza de Direito